

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.006.2016.00-2016**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Thaís Fernandes

**CONTRATADA**

Empresa: Veredas Assessoria e Consultoria Pública e Privada EIRELI-ME  
CNPJ: 21.749.227/0001-04  
Responsável: Ângelo José Roncalli de Freitas

**RESUMO DO OBJETO**

Prestar serviços profissionais, sem exclusividade, de consultoria em gestão e assessoria política.

**CONTRATO**

Número: 06/2016  
Período: 03 (três) meses  
Início: 15/02/2016  
Término: 13/05/2016

**JUSTIFICATIVA**

A empresa é credenciada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação e certificação técnica para realização de serviços na área e experiência comprovada em gestão municipal assim como atuação no Movimento Municipalista.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa dispõe de ampla experiência de atuação na área de gestão pública, prestando serviços de assessoria técnica junto aos municípios de Minas Gerais.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

## **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

---

Ignácio José Kornowski  
Coordenador da Gestão de Contratos